



Termo de Referência para Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste termo de referência instruir os interessados sobre a composição dos relatórios que deverão ser apresentados para os pedidos de licenciamento ambiental simplificado:

O relatório deve abordar todas as ações visando minimizar os impactos ambientais gerados na fonte, bem como todos os procedimentos a serem adotados como medidas de controle. Deve ser elaborado e acompanhado por profissional ou equipe técnica habilitada, podendo ser profissionais da própria empresa ou terceirizados, desde que, possuam formação adequada e compatível com as atividades do empreendimento, devidamente registrados no Conselho de Classe pertinente.

Quando o empreendimento estiver em operação, a informação sobre a quantificação deverá ser real, obtida através de medição por peso ou volume. Caso a indústria não possua histórico sobre a quantificação dos resíduos gerados, esta medição deverá ser feita por sete dias consecutivos, tirando-se a média diária e projetando-se uma média mensal.

1 – ROTEIROS PARA APRESENTAÇÃO

1.1 – Identificação do empreendimento

1.1.1 – Razão Social, CNPJ, I.E., Nome Fantasia.

1.1.2 – Atividade Principal;

1.1.3 – Endereço do Empreendimento (logradouro, número, bairro, cidade, CEP, telefone, Coordenadas Geográficas e endereço eletrônico).

1.1.4 – Endereço para Correspondência, caso não seja o mesmo do empreendimento (logradouro, número, bairro, CEP, cidade, estado).

1.1.5 – Número Total de Funcionários (próprios e terceirizados).

1.1.6 – Horário de funcionamento e dias de semana.



1.1.7 – Representantes legais e pessoas para contato.

1.1.8 – Caracterização da área do entorno do empreendimento

2.1 – Identificação do responsável técnico

2.1.1 – Responsável técnico pela elaboração do relatório (nome, formação, telefone, endereço eletrônico e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe).

2.1.2 – Responsável técnico pela implementação/execução do relatório (nome, formação, telefone, endereço eletrônico e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe).

2.2 – Diagnóstico do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos.

2.2.1 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;

2.2.2 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;

2.2.3 – Classificar e quantificar os resíduos gerados em:

Orgânicos (Restos de Comida, Casca de Frutas e Verduras, Grama, Galhos Pequenos,...);

Rejeitos (Papel Higiênico, Absorventes Íntimos, Palitos de Dentes, Filtros de Cigarro,...);

Rejeitos Perigosos (Lâmpadas Fluorescentes, Filtros de Ar Condicionados, Baterias, Pilhas,...).

Recicláveis (Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais,...);

2.2.3.1 – Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade industrial, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais.



2.2.3.2 – Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos, em cada ponto;

2.2.3.3 – Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;

2.2.3.4 – Informar se há estoque de resíduos;

2.2.3.5 - Frequência de geração dos resíduos;

2.2.3.6 – Indicar a destinação dos resíduos gerados;

2.2.3.7 – Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise.

2.3– Diretrizes e estratégias para procedimentos operacionais de gerenciamento dos possíveis impactos ambientais.

2.3.1 – Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase da atividade do empreendimento, com Detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias e projetos de controle ambiental, que devem abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Ruídos;
- Efluentes atmosféricos;
- Efluentes líquidos;
- Resíduos sólidos;
- Drenagem pluvial;

Apresentar comprovante da destinação dos resíduos e quantidades geradas para empresas regularizadas ambientalmente, quando aplicado.

2.3.2– Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas.

2.3.3 – Apresentar comprovante da destinação dos resíduos e quantidade, a empresas regularizadas ambientalmente.

3.1 - Conclusão

4.1 - Referências